



Lei nº 26 de 22 de Dezembro de 1960.

Abre crédito especial para
fim que especifica e dá out
providências.

O Prefeito Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba,
saber que o Poder Legislativo decretou e em sanção a seguinte lei:

Art. 1º: Fica aberto o crédito Especial na quantia
de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil cruzeiros), destinado ao pagamento de res-
postas e lanches às mesas eleitorais e juntas eleitorais, em quantia de 3
centavos por eleitor.

Art. 2º: A presente lei entrará em vigor na data
da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabedelo, 22 de Dezembro
1960.

(Ass) Euzébio Figueiredo Miranda
Prefeito Municipal

Por: S. F. Miranda - S. L.
José de Almeida L. Silva
Secretário